



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

( 01 )

## LEI Nº 1.370/94

Abre o Crédito Suplementar de R\$32.200,00, a dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ - 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), às seguintes dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - (MG), retroativos a 01 de agosto de 1994:

### 01- LEGISLATIVO

#### 1.1. Gabinete e Secretaria da Câmara

01000000 - Legislativo

01010000 - Processo Legislativo

01010010 - Ação Legislativa

01010012 - Manutenção da Câmara

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....R\$25.000,00

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.2.0. - Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

TOTAL..... R\$32.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

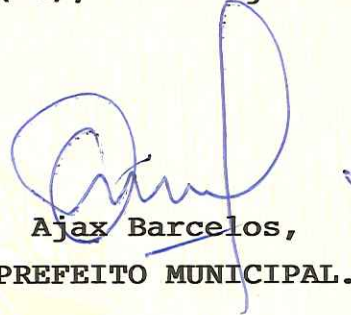
( 02 )

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

ARTIGO 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

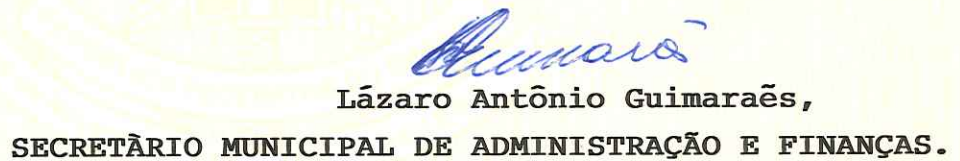
Carmo do Paranaíba (MG), 29 de agosto de 1994.



Ajax Barcelos,  
PREFEITO MUNICIPAL.



~~Celso Maurício de Carvalho,~~  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.



Lázaro Antônio Guimarães,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

AQB/.-